



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 129, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Cancela gratificação pelo exercício de
Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. III, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a partir de 5 de julho de 2024, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

| NOME | CARGA/HOR | COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA |
|---------------------|------------------|-------------------------------|
| CLARIDIANE TEIXEIRA | 40 h/Sem | 40% |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de julho de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal